

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 06

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2017

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea “b”, da Portaria-CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o inciso I e o § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.239, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Interno nº 50, de 16 de dezembro de 2016.

Remover, de ofício, o servidor MAX TULIO RIBEIRO MENEZES, matrícula SIAPE nº 1733578, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima para a Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, em virtude de sua dispensa de cargo comissionado, DAS 101.2, conforme informações constantes do processo nº 00221.100045/2016-54.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 08/02/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0258231 e o código CRC 4AD9CAEC

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 370, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso V, alínea “b”, da Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso VI do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora SANDRA INSERTI SIMÃO, matrícula SIAPE nº 1050232, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, conforme informações constantes do processo nº 00190.108504/2016-52.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 08/02/2017, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador 0267002 e o código CRC 0F04504E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 342, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016 e com base no disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder, excepcionalmente, ao servidor LAÉRCIO DA SILVA MORALES, matrícula SIAPE nº 0041046, ocupante do cargo efetivo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de abril de 2017, conforme informações constantes do processo n.º 00190.100104/2017-80.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 08/02/2017, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0263217 e o código CRC B02BAA39

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 357, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, conforme o disposto no § 2º, do art. 98, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00208.100407/2016-85, resolve:

Conceder ao servidor DIVINO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1688672, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, horário especial de 06 (seis) horas diárias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme laudo expedido por Junta Médica Oficial, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 08/02/2017, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0264250 e o código CRC 8EEDBD96

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 337, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de setembro de 1990, no inciso III, do art. 141 e pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e pela inciso II do art. 2º da Portaria nº 2.472, de 26 de dezembro de 2016, de conformidade as conclusões contidas na Sindicância nº 00190.018244/2015-43 e com os fundamentos e conclusões dos Despachos nº 00032/2017/CONJUR-CGU/CGU/AGU e nº 00040/2017/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, resolve

APLICAR ao servidor **MARCO ANTÔNIO BISPO CORDEIRO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 1.099.117, a pena de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**, com base no artigo 127, inciso II c/c o art. 128 e com a parte final do artigo 130, todos da Lei nº 8.112/90, por ter descumprido os deveres do servidor público previstos no artigo 116, incisos IX e XI da Lei nº 8.112/90.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 0262653 e o código CRC 701C9857



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO

Brasília, 03 de fevereiro de 2017

Processo nº 00190.018244/2015-43

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de setembro de 1990, no inciso III, do art. 141 e pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e pela inciso II do art. 2º da Portaria nº 2.472, de 26 de dezembro de 2016, adoto parcialmente, como fundamento deste ato, os argumentos da Comissão de Sindicância e da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, contidas no Relatório Final da Comissão e no Parecer nº 00007/2017/CONJUR-CGU/CGU/AGU respectivamente, e, integralmente, os fundamentos e conclusões dos Despachos nº 00032/2017/CONJUR-CGU/CGU/AGU e nº 00040/2017/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para determinar a aplicação da pena de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor desta CGU, **MARCO ANTÔNIO BISPO CORDEIRO**, SIAPE nº 1.099.117, com base no artigo 127, inciso II c/c o art. 128 e com a parte final do artigo 130, todos da Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento dos deveres do servidor público previstos no artigo 116, incisos IX e XI da Lei nº 8.112/90.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0262633 e o código CRC B23BAE50

0262633

SEI nº

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/03/2009 a 01/03/2014, ao servidor **ADONIAS FERNANDES MONTEIRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538420, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/03/2017 a 31/03/2017**, para participar dos cursos de Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público e Administração Pública - Capacitação Gerencial, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00210.100614/2016-91).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0258815 e o código CRC CBC772FA

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/01/2008 a 24/01/2013, ao servidor **AGOSTINHO ROCHA JÚNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 9950087, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/03/2017 a 31/03/2017**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento- Módulo Planejamento e Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa (Processo nº 00210.100686/2016-38).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0261783 e o código CRC FB7742FB

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso da Licença para Capacitação, concedida à servidora **ANA MARTINS COUTO DE ARAÚJO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338785, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, por meio da Portaria nº 03 de 10/01/2017, publicada no Boletim Interno nº 03 de 20/01/2017, de Gestão da Qualidade pelos cursos Conhecimentos Básicos para uma Boa Gestão; e Estratégia de Gestão de Pessoas, na modalidade de distância, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Universidade Salgado de Oliveira (Processo nº 00205.100441/2016-80).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0262467 e o código CRC C1E9DE6E

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a inclusão do curso de Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **CARLOS ROBERTO RUCHIGA CORRÊA FILHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1576021, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, pela Portaria nº 9 de 10/01/2017, publicada no Boletim Interno nº 03 de 20/01/2017 (Processo nº 00222.100587/2016-17).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0269007 e o código CRC A942C350

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 64, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, ao servidor **DAVID COSAC JUNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571320, em exercício na Coordenação-Geral do Observatório da Despesa Pública – DIE/ODP, no período de **03/04/2017 a 02/05/2017**, para participar dos cursos de Programming for Everybody (Getting Started with Python), Python Data Structures e Using Python to Access Web Data, na modalidade à distância, no Coursera – Universidade de Michigan (Processo nº 00190.100888/2017-46).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0263345 e o código CRC EC97CEF9

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 22/05/2008 a 20/05/2013, ao servidor **FABIANO LESSA LORENZONI**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1281222, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **02/03/2017 a 30/05/2017**, para participar dos cursos de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira; Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv; Normas Internacionais de Auditoria Financeira; Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa; no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00207.100111/2016-74).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0259298 e o código CRC 1FA0F169

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 02/07/2014, à servidora **GEORGIA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460035, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **02/03/2017 a 31/03/2017**, para participar dos cursos de Fundamentos de Convênios com a Utilização do Siconv e Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa (Processo nº 00218.100599/2016-19).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0257620 e o código CRC 4D1BDF2D

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a inclusão do curso de Balanced Scorecard, na modalidade à distância, na Fundação Getúlio Vargas, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **GIOVANNI BOGÉA VIANA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571953, em exercício na Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência - STPC/DTC/CGAT, pela Portaria nº 2298, de 16/12/2016, publicada no Boletim Interno nº 51, de 23/12/2016 (Processo nº 00190.110392/2016-08).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0269097 e o código CRC 843C984B

Referência: Processo nº 00190.110392/2016-08

SEI nº 0269097

Criado por [bibiyis](#), versão 7 por [danielrp](#) em 08/02/2017 17:52:50.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 29/07/2012, ao servidor **IURI DE MOURA CARNEIRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979847, em exercício na Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - DTI/CGSIS, no período de **02/03/2017 a 13/04/2017**, para participar dos cursos de Spring MVC: É hora de Criar uma Webapp com Spring MVC4; Spring MVC I: Criando Aplicações Web; Spring MVC II: Integração, Cache, Segurança e Templates; Testes: TDD com Java; Refatorando na Prática e Métodos Ágeis: Introdução, na modalidade à distância, no Alura Comercio de Livros e Treinamentos LTDA (Processo nº 00190.111728/2016-41).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0256781 e o código CRC 8DBE557F

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 21/03/2009 a 19/03/2014, à servidora **JANAÍNA CAROLINA DE OLIVEIRA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1447930, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/03/2017 a 31/03/2017**, para participar dos cursos de Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv e Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa (Processo nº 00210.100633/2016-17).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0257028 e o código CRC D5B538DF



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 04, de 27 de janeiro de 2017, onde se lê: “01/02/2016 a 02/03/2016”, **leia-se:** “01/02/2017 a 02/03/2017”.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 0264215 e o código CRC C2284092

Referência: Processo nº 00202.100303/2016-21
SEI nº 0264215

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 73, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/05/2007 a 14/05/2012, ao servidor **LEONARDO JORGE SALES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1466998, em exercício no Observatório da Despesa Pública - ODP/DIE/SE, no período de **01/05/2017 a 13/06/2017**, para participar dos cursos de Machine Learning: Classification e Machine Learning: Clustering & Retrieval , na modalidade à distância, na University of Washington, por meio da plataforma Coursera.org (Processo nº 00190.100552/2017-83).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 0266753 e o código CRC 786A4627

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso da Licença para Capacitação, concedida à servidora **LUANA FAGUNDES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1980542, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia - SFC/DS/CGCIT, por meio da Portaria nº 793 de 16/12/2016, publicada no Boletim Interno nº 51 de 23/12/2016, de Planejamento Organizacional e Gestão Orçamentária e Financeira pelo curso Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00190.110417/2016-65).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0259093 e o código CRC 7639898E

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 50, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 21/02/2009 a 19/02/2014, ao servidor **MARCELO PALUMA AMBRÓZIO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1040725, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **02/03/2017 a 31/03/2017**, para participar dos cursos de .Administração Pública - Capacitação Gerencial e Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00218.100660/2016-10).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0257722 e o código CRC 8B1EAF16

Referência: Processo nº 00218.100660/2016-10

SEI nº 0257722

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 29/06/2014, ao servidor **MÁRCIO NEIVA DE MOURA SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459918, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **15/03/2017 a 13/04/2017**, para participar dos cursos de Normas Internacionais de Auditoria Financeira; e Improbidade Administrativa, na modalidade à distância, no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud) (Processo nº 00215.100550/2016-88).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0262469 e o código CRC 0A6613B3

Referência: Processo nº 00215.100550/2016-88

SEI nº 0262469

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, à servidora **MARIA EVE GABURRO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659722, em exercício na Coordenação de Gestão de Contratos - CGCON/CGLCD/DGI/SE, no período de **11/04/2017 a 10/05/2017**, para participar dos cursos de Formação de Pregoeiros, Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação e Introdução à Gestão de Projetos, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Educação Pública - ENAP (Processo nº 00190.100700/2017-60).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0262043 e o código CRC 028A921E

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 70, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, à servidora **PATRICIA RAMOS E SILVA SANTOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571495, em exercício na Corregedoria Setorial do Ministério da Educação - CSE/CORAS/CRG, no período de **20/03/2017 a 18/04/2017**, para participar dos cursos de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira; e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Côrrea - ISC/TCU e na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00190.100236/2017-10).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0264618 e o código CRC 2E39A325

Referência: Processo nº 00190.100236/2017-10

SEI nº 0264618

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 69, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/11/2010 a 07/11/2015, à servidora **RAQUEL VALÉRIO RIBEIRO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1149887, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **22/02/2017 a 23/03/2017**, para participar dos cursos de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira; e Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU (Processo nº 00205.100538/2016-92).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0264617 e o código CRC 3A7125AE

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 77, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/05/2007 a 25/05/2012, ao servidor **RICARDO CÉSAR CARROMEU DIAS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572387, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo – CGU-Regional/SP, no período de **27/03/2017 a 25/04/2017**, para participar dos cursos de Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA e Gestão de Processos, na modalidade à distância, disponibilizado, respectivamente, no ambiente virtual da CGU e no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Escola de Contas (Processo nº 00225.100020/2017-00).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268140 e o código CRC 9696A3CA

Referência: Processo nº 00225.100020/2017-00

SEI nº 0268140

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 61, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, à servidora **ROBERTA CARIÚS SIQUEIRA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571180, em exercício na Corregedoria-Geral da União - CRG, no período de **22/03/2017 a 20/04/2017**, para participar dos cursos de Gestão de Projetos no Setor Público; e Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00190.112246/2016-17).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0262471 e o código CRC 7F06E9E4

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 323, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/07/2009 a 26/07/2014, ao servidor **ROBERTO KODAMA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461316, em exercício na Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência - CGAT/DTC/STPC, no período de **04/04/2017 a 02/06/2017**, para Elaboração de Dissertação do Mestrado em Direito no Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB (Processo nº 00190.111223/2016-87).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/02/2017, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 0261002 e o código CRC 1506B5A5

2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 378, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de formular diagnóstico e apresentar propostas com vistas à revisão, à avaliação e ao aperfeiçoamento dos procedimentos, inclusive da legislação vigente, referentes às transferências no âmbito do Poder Executivo Federal, especificamente as modalidades voluntárias e fundo a fundo.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá avaliar o processo desde o planejamento até a avaliação dos resultados, inclusive a fase de prestação de contas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ, que o coordenará;

II - CAROLINA PALHARES LIMA;

III - FÁBIO SANTANA SILVA;

IV - HUGO LEONARDO TOSTO CUOCO

V- LÍCIO JOAQUIM DA SILVA RÊGO;

VI - MARCOS CÂNDIDO DE PAULA REZENDE; e

VII - STÊNIO CESAR DUARTE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o diagnóstico e a proposta de plano de ação com cronograma de entrega dos resultados em 2017.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convocar e convidar servidores e técnicos para apresentarem análises e relatórios necessários à elaboração dos trabalhos.

Parágrafo único. O diagnóstico e a proposta de plano de ação serão disponibilizados aos servidores da CGU para eventuais contribuições.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá criar subgrupos após aprovação do Secretário Federal de Controle Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 08/02/2017, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268016 e o código CRC E56788EF

Referência: Processo nº 00190.101432/2017-01

SEI nº 0268016

Criado por [matheusbm](#), versão 9 por [aleonel](#) em 08/02/2017 19:04:34.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 379, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de formular diagnóstico e realizar avaliação da atuação dos fundos de pensão estatais e dos órgãos fiscalizadores, inclusive no que se refere às previdências de estados e municípios, com vistas a apresentar propostas de aperfeiçoamento nos processos de trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I – JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO, que o coordenará;
- II - CECÍLIA ALVES CARRICO;
- III - DANIEL GONTIJO MOTTA;
- IV - FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR;
- V - JANILSON ANTÔNIO DA SILVA SUZART; e
- VI - JULIO CÉSAR KOCOUREK.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar diagnóstico e proposta de plano de ação com cronograma de entrega dos resultados em 2017.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convocar e convidar servidores e técnicos para apresentarem análises e relatórios necessários à elaboração dos trabalhos.

Parágrafo único. O diagnóstico e a proposta de plano de ação serão disponibilizados aos servidores da CGU para eventuais colaborações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário Federal de Controle Interno**, em 08/02/2017, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268021 e o código CRC AEEE9A68

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 380, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com as finalidades de formular diagnóstico dos trabalhos relevantes realizados pela Secretaria Federal de Controle Interno –SFC e por outros órgãos de controle em atividades de regulação econômica, apresentar propostas com vistas a disseminar o conhecimento no âmbito da SFC e identificar oportunidades de novos trabalhos de auditoria referentes ao assunto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – EDUARDO VITOR DE SOUZA LEÃO, que o coordenará;

II - ALESSANDRO DE OLIVEIRA BORGES;

III - DANIEL OLIVEIRA SIMÕES;

IV - FRANCIELE CRISTINA MEDRADO DEMATTÉ;

V - MARIA FERNANDA PEREIRA DE ARAÚJO GOMES;

VI - RODRIGO CARVALHO GONÇALVES; e

VII - RODRIGO ELOY ARANTES.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar diagnóstico e proposta de plano de ação com cronograma de entrega dos resultados em 2017.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convocar e convidar servidores e técnicos para apresentarem análises e relatórios necessários à elaboração dos trabalhos.

Parágrafo único. O diagnóstico e a proposta de plano de ação serão disponibilizados aos servidores da CGU para eventuais colaborações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 08/02/2017, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268028 e o código CRC 188A8E68

Referência: Processo nº 00190.101432/2017-01

SEI nº 0268028

Criado por [matheusbm](#), versão 5 por [matheusbm](#) em 08/02/2017 09:47:00.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 381, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de formular diagnóstico dos trabalhos realizados no âmbito da Secretaria Federal de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União referentes a renúncias tributárias, com vistas a identificar oportunidades de realização de trabalhos em conjunto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I – ARTHUR D'ÁVILA LINS LEMOS, que o coordenará;
- II - ANDRÉ GUSTAVO DA GAMA;
- III - ELVES DOUGLAS TEIXEIRA DA CRUZ;
- IV - FÁBIO ALEXANDRE FRAGA ÁVILA; e
- V - FERNANDO FIGUEIREDO LOWANDE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o diagnóstico e a proposta de plano de ação com cronograma de entrega dos resultados em 2017.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convocar e convidar servidores e técnicos para apresentarem análises e relatórios necessários à elaboração dos trabalhos.

Parágrafo único. O diagnóstico e a proposta de plano de ação serão disponibilizados aos servidores da CGU para eventuais colaborações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, Secretário Federal de Controle Interno, em 08/02/2017, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268032 e o código CRC A4D9EC0D

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 368, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, da CGU, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **Jucerlânia Lucena Mangueira**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1748187, **Frederico Carneiro Gonçalves**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1572393 e **Idalberto Garcia Euzébio**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6455963, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens de informática de uso do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, conforme Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 06/02/2017, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0266563 e o código CRC DCA70DB1

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 396, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GILBERTO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, CPF n.º **829.191.271-87**, e sua substituta **TATIANE VICENTE FARIAS**, CPF n.º **986.130.491-68**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 30/2015**, firmado com a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de secretariado (técnico em secretariado e secretária-executiva), conforme quantidades estimadas e especificações descritas, a serem executados nas dependências da CGU e em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF, bem como em suas Unidades Regionais localizadas nas capitais do Estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Roraima, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Tocantins, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;
- IV. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- V. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI. Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com à execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à **Conta Vinculada**;

- XIV. Acompanhar e controlar mensalmente a **Conta Vinculada**, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
- XV. Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do **pagamento de pessoal**, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;
- XVI. Conferir os dados das **Notas Fiscais/Faturas** compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XVII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – **SICON/Cronograma** - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XVIII. Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;
- XIX. Acompanhar e controlar o **saldo do Contrato**, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
- XX. Controlar a **vigência do Contrato**, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;
- XXI. Realizar **pesquisa de mercado**, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;
- XXII. Propor o encaminhamento de pedido de **aplicação de penalidades** à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- XXIII. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1327, de 21 de julho de 2016.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/02/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268624 e o código CRC 6020EA3C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 397, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GILBERTO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, CPF n.º **829.191.271-87**, e sua substituta **TATIANE VICENTE FARIAS**, CPF n.º **986.130.491-68**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 14/2016**, firmado com a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio de Administrativo, a serem executados nas dependências do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Contratante em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;
- IV. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- V. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI. Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

- VIII. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com à execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à **Conta Vinculada**;
- XIV. Acompanhar e controlar mensalmente a **Conta Vinculada**, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
- XV. Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do **pagamento de pessoal**, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;
- XVI. Conferir os dados das **Notas Fiscais/Faturas** compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XVII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – **SICON/Cronograma** - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XVIII. Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;
- XIX. Acompanhar e controlar o **saldo do Contrato**, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
- XX. Controlar a **vigência do Contrato**, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;
- XXI. Realizar **pesquisa de mercado**, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;
- XXII. Propor o encaminhamento de pedido de **aplicação de penalidades** à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- XXIII. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1325, de 21 de julho de 2016.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/02/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268627 e o código CRC D579E63A

Referência: Processo nº 00190.106772/2016-30

SEI nº 0268627

Criado por [alexandremf](#), versão 2 por [alexandremf](#) em 08/02/2017 09:56:34.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 398, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE SAMPAIO**, CPF n.º **333.320.961-68** e sua substituta **MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF n.º **279.596.601-82**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014**, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A**, que trata da prestação de serviços relativos à emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - Passagem Aérea, para utilização pelas Unidades Gestoras dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, facultado o uso à Administração indireta, nos restritos termos da legislação vigente.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Termo de Credenciamento:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Anotar no Processo do Termo de Credenciamento todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando o Banco e determinando o que for necessário para regularizá-las;

IV - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o Termo de Credenciamento;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações do Banco previstas no Termo de Credenciamento, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades ao Banco ou mesmo encerramento do Termo de Credenciamento, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

VII - Notificar, por escrito, ao Banco a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

VIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do Banco;

IX - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Credenciamento, tanto por parte do Órgão quanto do Banco.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1724, de 26 de setembro de 2016.

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/02/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0268629 e o código CRC 0155D33B

Referência: Processo nº 00190.101256/2017-08

SEI nº 0268629

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 439, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2.007, da CGU, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **André Luís Dantas Melo**, Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1572163, **Nelson Luiz da Silva Sousa**, Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 121189 e **José Alves dos Santos Filho**, Motorista, Matrícula SIAPE nº 6279432, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União no Estado **ESTADO DE SERGIPE**, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o dia **31** de **outubro** de **2017** como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0271513 e o código CRC 9BC88C21

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2.007, da CGU, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **MAURÍCIO BORGES CARDIN**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1643055, **LEANDRO DA CRUZ ALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1473304 e **AMARILDO OLIVEIRA COSTA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1543000, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União no **Estado do Tocantins**, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o dia **31 de Março de 2017** como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272306 e o código CRC F82E36B0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 445, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPE FAJARDO FASSY** ocupante do cargo de Analista Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1215772, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00368641140, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272316 e o código CRC A6EA4BB9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPE RIBEIRO FREIRE** ocupante do cargo de Analista Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1588997, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03917354093, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272339 e o código CRC F6E8DB20

Referência: Processo nº 00190.101519/2017-71

SEI nº 0272339

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 447, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **WALDEIR MACHADO DA SILVA** ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1586871, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00330772371, Categoria "AB", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272342 e o código CRC 81E786CF

Referência: Processo nº 00190.101526/2017-72

SEI nº 0272342

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 448, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1^ª Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ROBERTO ALEXANDRE ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Analista Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2178844, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03868311743, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/012/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1^º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2^ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272349 e o código CRC BEDFE4E7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 449, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ISRAEL JOSE REIS DE CARVALHO** ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093566, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00303504864, Categoria "AB", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272354 e o código CRC BAECD8B8

Referência: Processo nº 00190.101520/2017-03

SEI nº 0272354

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 450, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **SAULO JOSÉ GOMES** ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538403, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03751551132, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272358 e o código CRC 4B17FB67

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 451, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **CRISTOVALTO ALVES ROCHA** ocupante do cargo de Analista Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2290560, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02957773564, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272360 e o código CRC A7BFF1C0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 452, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **VALÉRIO VICTORINO ANDRÉ COELHO** ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0092852, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2328645914, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272361 e o código CRC A8645F36

Referência: Processo nº 00190.101524/2017-83

SEI nº 0272361

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **RÉGIS PAULO BATISTA CORREIA** ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1729490, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00085367627, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272362 e o código CRC E0EB0E9E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 454, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **CRISTIANO SAMPAIO BRIGIDO** ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1097748, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01367867548, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2017, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/02/2017, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0272366 e o código CRC E38A572A

Referência: Processo nº 00190.101516/2017-37

SEI nº 0272366

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO****DESPACHO LEGIS****INTERESSADA: UNACON SINDICAL****ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO PARA ATIVIDADE SINDICAL**

Estando o pleito do sindicato em conformidade com o que estabelece a Portaria CGU nº 701, de 11 de abril de 2016, publicada no DOU de 13 de abril de 2016, considerando os itens ressalvados na Informação nº 153/2017 (SEI nº 0264121) e o Despacho da Secretaria Executiva (SEI nº 0261055).

AUTORIZO a liberação dos servidores mencionados a seguir, para participarem da reunião com a Diretoria Executiva Nacional da UNACON Sindical a ocorrer em Brasília/DF, durante o período de 7 a 10 de fevereiro de 2017.

Servidor - Dirigente Sindical	Unidade Regional
Caetano Rossato Rabelo	Santa Catarina
Luiz Roberto de Melo Machado	Mato Grosso do Sul

Cientifique-se os Superintendentes Regionais das respectivas unidades.

Publique-se em Boletim Interno.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 06/02/2017, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0265627 e o código CRC E51531B4

Referência: Processo nº 00190.101046/2017-10

SEI nº 0265627

Criado por [valquirianss](#), versão 9 por [ricardopc](#) em 06/02/2017 10:47:23.

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 06

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 10 de fevereiro de 2017

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas